



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.506 / 2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e este SANCIONA a seguinte Lei:

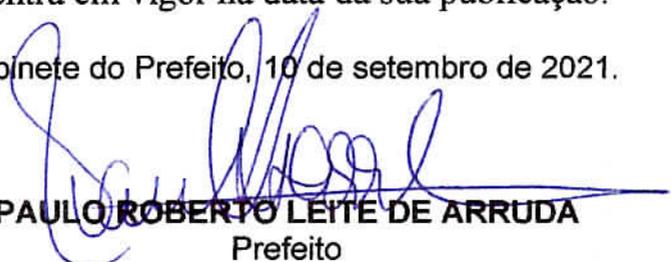
Art. 1º - Fica denominado de **Avenida Professor José Augusto Tibúrcio de Melo**, a artéria que compreende o trecho partindo da Avenida Henrique de Holanda (antiga BR 232) até o acesso principal do IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão, medindo 1.450 (hum mil, quatrocentos e cinquenta) metros de extensão.

Parágrafo Único — Fica revogada a Lei Municipal nº 3.714/2012, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito